



LEI Nº 4.354 DE 16 DE Dezembro DE 2021.

Projeto de Lei nº 126/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre alteração na Lei Nº 3.965, de 15 de março de 2018 e dá outras providências”.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER, serão administrados e executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, supervisionados pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.”

Art. 2º. O art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura, recomendar as prioridades no uso dos recursos do FUMDER, respeitando os objetivos relacionados no art. 2º da presente lei.”

Art. 3º. Acrescenta novo artigo com a seguinte redação:

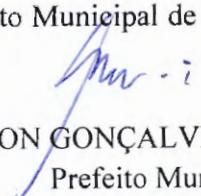
“Art. 6º. Após 30 (trinta) dias do encerramento de cada exercício financeiro, a Secretaria apresentará perante o CMDRS prestação de contas acerca da administração do Fundo.”

Art. 4º. Renumerar os arts. 6º, 7º, 8º e 9º para 7º, 8º, 9º e 10, respectivamente.

Art. 5º. Estas alterações entrarão em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 16 de dezembro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal